

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente as contas do executivo municipal do exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2014, restando aprovadas as contas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2017.


Osvair Alves da Silva

Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dom Feliciano, 23 de agosto de 2017.


Tiago André Szortyka
Secretário

As contas do exercício de 2014 foram aprovadas na Sessão Ordinária do dia 21/08/2017, cuja Ata pode ser acessada neste mesmo site, na aba Atividades Parlamentares – Atas.